



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ N° 4/2019

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE TOCANTINS**, representado pelo então Secretário de Fazenda Sandro Henrique Armando, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA COM RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ATOS NORMATIVOS vigentes em 8 de agosto de 2017, acompanhada da CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** dos referidos atos, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Estado de Tocantins, no dia 28 de novembro de 2018, por meio da Decreto nº 5.884, de 28 de novembro de 2018 (publicação, registro e depósito autorizados pela Resolução 10/2018, de 1º de novembro de 2018).

O depósito foi efetuado no dia **30 de novembro de 2018**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 2599/2018/SEFAZ/GASEC, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Tocantins declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101174/2018-75, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 2599/2018/SEFAZ/GASEC.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 4/2019.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632175** e o código CRC **5430CE67**.

Referência: Processo nº 12004.101174/2018-75.

SEI nº 1632175